



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.110, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade
Pública Estadual a Associação de
Desenvolvimento Comunitário do
Ermo – ADCE.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação de Desenvolvimento Comunitário do Ermo – ADCE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.879.085/0001-92, com sede no Município de Carnaúba dos Dantas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de março de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.881 Data: 29.03.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora